



6º Congresso de Pós-Graduação

POLÍTICAS PÚBLICAS DE LAZER: UM PASSEIO PELA CIDADE DE HORTOLÂNDIA NOS CAMINHOS DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DE LAZER E PELA FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

Autor(es)

FELIPE SOLIGO BARBOSA

Orientador(es)

NELSON CARVALHO MARCELLINO

1. Introdução

Os processos de formação de profissionais, para atuação na área do lazer, vêm ganhando cada vez mais espaço no Brasil, em decorrência da demanda verificada no mercado em franca expansão.

Ainda hoje, está presente na ação do profissional da área, principalmente, àqueles ligados ao setor público, um ranço de moralismo e vigilância em decorrência da situação geral de insegurança que reina nas nossas cidades. Dessa forma, quando questionada sobre a validade da animação sociocultural em centros culturais e esportivos, mantidos pela prefeitura, a população, em geral, sente a necessidade de professores de educação física, que atuem como promotores de iniciação esportiva, e sejam mantenedores da ordem, quando da realização de atividades.

Por outro lado, a observação do uso dos equipamentos de lazer tem nos levado à constatação de inúmeros casos de adaptações, ou de novos usos pela população, diferentes daqueles para os quais foi planejado, o que exigiria uma postura diferenciada dos animadores, ou uma nova forma de planejamento de equipamentos mais participativa, de acordo com as aspirações da população, diga-se de passagem, em consonância com o próprio conceito de lazer.

Portanto, a democratização do lazer exige políticas públicas, porém, elas não se restringem somente às políticas de atividades, que, na maioria das vezes, acabam por se constituir em eventos isolados, e não em políticas de animação como processo; é preciso que seja contemplada também a redução de jornada de trabalho e, portanto, a política de reordenação do tempo: significa, também, falar numa política de reordenação do solo – urbano, incluindo aí os espaços e equipamentos de lazer: e finalmente, numa política de formação e desenvolvimento de pessoal, para que o corpo técnico trabalhe de forma eficiente e atualizada (MARCELLINO, 2002b).

2. Objetivos

Torna-se importante a relação que se estabelece entre os praticantes e espectadores, os profissionais e os equipamentos públicos de lazer, verificando o comportamento de praticante e espectadores, uso de

equipamentos específicos e não específicos, modificações ou adaptações e expectativas de atuação profissional.

3. Desenvolvimento

Enquanto procedimento amplo de raciocínio, também caracterizado como modo de observação, será utilizado o método “estudo de caso” (BRUYNE; HERMAN; SCHOUTHEETE, 1977). As técnicas utilizadas para realização deste estudo foram a combinação das pesquisas bibliográficas, realizada junto ao acervo da UNIMEP, UNICAMP; documental, realizada junto aos órgãos competentes nas últimas três administrações municipais; e de campo, englobando: observação participante, com utilização de diário de campo, com categorias fixadas a partir das pesquisas bibliográfica e documental, em todos os equipamentos; entrevista centrada, para as categorias pré-estabelecidas (THIOLLENT, 1987, p. 35) e aplicação de formulários para praticantes e espectadores de atividades.

O estudo de caso foi realizado junto ao município de Hortolândia, emancipado em 1991, por desmembramento do município de Sumaré e desde sua criação pertence à Região Metropolitana de Campinas[1] (RMC).

Hortolândia está entre as quatro cidades mais populosas da Região Metropolitana de Campinas, com uma população estimada de 194.289 habitantes (IBGE, 2005), com uma área de 62 km² (IBGE, 2000) e, portanto, com a mais alta densidade demográfica (3.133 hab./km²) dentre as cidades da RMC.

[1] A RMC tem 2.633 milhões de habitantes (IBGE, 2005), e responde por 5,9% do Produto Interno Bruto (PIB) nacional (FINETTO, 2005). **Municípios:** Americana, Artur Nogueira, Campinas, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Holambra, Hortolândia, Indaiatuba, Itatiba, Jaguariúna, Monte Mor, Nova Odessa, Paulínia, Pedreira, Santa Bárbara D'Oeste, Santo Antônio de Posse, Sumaré, Valinhos, e Vinhedo (PNUD, 2000c).

4. Resultado e Discussão

Mesmo com tendências de constante transformação, alguns estudiosos tomam como critério de referência a definição de lazer do sociólogo francês Dumazedier (1973). Assim, o lazer, para fins deste estudo, é entendido:

[...] como cultura – compreendida no seu sentido mais amplo – vivenciado no “tempo disponível”. É fundamental como traço definidor o caráter desinteressado dessa vivência. Não se busca, pelo menos basicamente, outra recompensa além da satisfação, provocada pela atividade prática ou contemplativa (MARCELLINO, 2002c, p. 31).

Marcellino (1987) aponta, em seus estudos, que existe uma concepção fechada e cínica (marcada pela não consideração da existência da dialética tal como ela se apresenta, e pela espera da mudança na situação infra-estrutural para a ação); uma visão ingênua (que acredita na modificação da situação apenas no domínio da ideologia); e uma visão crítica-criativa, que acredita nas possibilidades de ação no plano cultural, apesar das limitações infra-estruturais. Adotamos, então, para este estudo, a visão crítica e criativa do lazer.

A cidade é construída pelos homens, entretanto, os valores que os regem são constituídos de interesses diferentes. A cidade que conhecemos hoje é resultado de uma disputa entre os que tratam a cidade como fonte de lucro e os que tratam a cidade como espaço de vida. Nessa dicotomia, os interesses que prevalecem são os dos grupos econômicos dominantes, que conseguem, geralmente, eleger autoridades e representantes (do presidente ao prefeito, passando pelo governador), defensores de seus interesses.

Nessa perspectiva de crescimento das cidades, aos espaços destinados ao lazer, pouco restou para que se possibilite sua ação. Inserido nesse crescimento econômico, podemos dizer que o lazer também passou a ser visto, pelos grandes investidores, como uma mercadoria a ser consumida.

Democratizar o lazer implica democratizar o espaço. Muito embora, as pesquisas realizadas na área das atividades desenvolvidas no tempo disponível enfatizem a atração exercida pelo tipo de equipamento construído, deve-se considerar que, para a efetivação das características do lazer, é necessário, antes de tudo, que haja correspondência entre o tempo disponível e o próprio espaço disponível.

E, assim, nos questionamos: poderia ser o espaço urbano o espaço de lazer da população?

Para que as cidades não se diminuam às funções de moradia, trabalho e circulação é preciso resgatar o uso multifuncional desses espaços, pois se perdeu, em meio ao processo de urbanização crescente, o uso do encontro, do lazer, da festa, e para esse resgate é importante:

[...] implementar uma política de investimento muito clara na retomada da qualidade do espaço da cidade, na retomada da sua multi-funcionalidade e beleza, na retomada da idéia de uma cidade que conecte usos, funções e pessoas diferentes, em segurança. Esse modelo não só é urgente para quem defende uma posição mais democrática de utilização do espaço público, da vida pública, mas também porque é mais sustentável (ROLNIK, 2000, p. 184).

A busca, como afirma a autora, não deve se restringir somente pela democratização do espaço público, na intenção de retomar sua multi-funcionalidade, perdida ao passar do tempo com a crescente urbanização das grandes cidades, mas também a busca pela sustentabilidade que, a nosso ver, pode ser por meio de uma política de lazer, em que a manutenção e animação de equipamentos de lazer e esporte sejam utilizadas como importantes instrumentos na re-significação do espaço urbano.

Nessa perspectiva, é muito importante considerar as cidades como patrimônios coletivos, e que se assumam, por parte da população e de seus governantes a defesa do que, modernamente, vem sendo chamado de patrimônio ambiental urbano (MARCELLINO, 2002a).

O patrimônio ambiental urbano transcende aos limites físicos dos prédios e construções, desde que preservado e revitalizado, pode e deve se constituir em novos equipamentos específicos de lazer para as cidades, e pode contribuir para a re-significação do espaço, por meio do rompimento com as características enfadonhas e desgastantes da paisagem cinza da cidade, pois estabelece pontos agradáveis e até mesmo vínculos afetivos. Outro aspecto, não menos importante, é que, se preservando a identidade dos locais, pode-se manter, e até mesmo aumentar, o potencial turístico de nossas cidades (MARCELLINO, 2005).

Todos os documentos pesquisados dizem respeito ao Esporte e/ou Lazer, ou a Cultura, uma vez que o conceito de lazer com o qual trabalhamos é bem abrangente, ou estão diretamente ligados a espaços e equipamentos e à relação estabelecida entre profissionais e usuários (tema da pesquisa), ou de forma indireta (caso das programações) uso dos equipamentos. Há ainda documentos mais gerais que podem ou não fazer menção à temática (a não menção já é um dado de pesquisa).

No que diz respeito às Leis que regulamentam a prática do Esporte e Lazer na cidade pudemos levantar,

junto à Câmara Municipal de Hortolândia, cerca de trinta leis e projetos de leis que, em seus textos, têm a palavra lazer e/ou esporte. É importante destacar aqui, a recente emancipação e fundação do município, ocorrida em 19 de maio de 1991, e todos seus esforços para organizar administrativamente suas responsabilidades em secretarias e estruturas organizacionais da administração.

Podemos citar ainda algumas parcerias público-privadas objetivando a recuperação de áreas degradadas para fins de lazer e urbanização, tal como apresenta a Lei nº. 0994/01.

Com relação ao uso de equipamentos não-específicos de lazer, os esforços públicos se voltaram para a criação de Ruas de Lazer, tal como apresentado no projeto de Lei nº. 0093/93, que dispõe sobre a criação de áreas denominadas Ruas de Lazer no município de Hortolândia, e definem horários e dias apropriados para sua realização.

A administração do lazer na cidade de Hortolândia cabe à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e, embora o Município não conte com uma Política Pública de Lazer regulamentada, há que se destacar ainda, na legislação referente à área, a Lei nº. 0675, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município, e em seu Capítulo I, artigo 1, inciso V, define como Sistema de Lazer: a área arborizada reservada a atividade de recreação e ou contemplação e repouso, a Lei nº. 1794 que cria o Conselho Municipal de Esportes, e a Lei nº. 1764, que cria o Programa para adoção de praças públicas e de esportes.

O Plano Diretor participativo de Hortolândia– já estabeleceu uma relação de diretrizes. Entre elas, o item 1. Diretrizes gerais, prevê no tópico 1. Zoneamento e estruturação do território, entre outros pontos: 1.4. utilização dos “vazios urbanos” como elementos estruturadores da cidade, integrando-a e qualificando o espaço; 1.10. Estabelecimento de escolha de áreas destinadas a equipamentos públicos e sistema de lazer em novos loteamentos. Para elaboração dessas diretrizes do Plano participativo, o Município foi dividido em seis regiões.

No que diz respeito à análise dos dados coletados pela aplicação dos formulários na pesquisa de campo, percebemos que há uma significativa concentração dos usuários entre sete e vinte e um anos, em seguida pelo público idoso e adulto, para praticantes. A maioria significativa dos sujeitos diz freqüentar outros espaços e equipamentos de lazer na cidade.

Muitos espaços/equipamentos visitados demonstraram ser subutilizados, o que reforça a exigência de políticas públicas de lazer, principalmente no eixo de formação e desenvolvimento de quadros para atuação na área, que possibilitem a formação de uma estrutura de animação, englobando os vários conteúdos culturais do lazer.

Notamos que não há uma preocupação no planejamento e construção de uma política de lazer que leve a presença de animadores socioculturais aos equipamentos, pois, aliado a isso, os investimentos na revitalização, conservação e preservação dos espaços diminuiriam a necessidade constante de construção de novos espaços, o que seria vantajoso, principalmente, em termos de investimentos, visto que os valores para manutenção de espaços seriam menores.

5. Considerações Finais

Portanto, pudemos verificar, a partir das análises realizadas, que o município de Hortolândia não apresenta uma política pública de lazer e apesar das ações que favorecem a prática do lazer pela população, geralmente esse é restrito a alguns conteúdos do lazer, o que leva a espaços subutilizados. Pelos dados de nossa pesquisa há, necessidade urgente de preparação de pessoal para a animação dos espaços, constituindo, assim, uma política de animação, que englobe os diversos conteúdos culturais.

Referências Bibliográficas

BRUYNE, P.; HERMAN, J.; SCHOUTHEETE, M. de. *Dinâmica da pesquisa em ciências sociais*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1977.

DUMAZEDIER, J. *Lazer e cultura popular*. São Paulo: Perspectiva, 1973.

_____. *Planejamento de lazer no Brasil: a teoria sociológica da decisão*. São Paulo: SESC, 1980.

HORTOLÂNDIA. Câmara Municipal de Hortolândia. Lei nº 0002 de 18 de janeiro de 1993. Disponível em: <<http://www.cmh.sp.gov.br/content.asp?contenttype=Leis>> Acesso em 12 abr. 2007.

_____. *População e Domicílios: censo demográfico. 2000*. Disponível em <www.ibge.gov.br/cidadesat>. Acesso em 28 ago. 2005.

MARCELLINO, N. C. *Lazer e Educação*. Campinas: Papyrus, 1987.

_____. Lazer como fator e indicador de desenvolvimento regional: In: MÜLLER, A.; COSTA, L. P. da (Orgs.) *Lazer e desenvolvimento regional*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2002b.

_____. *Estudos do lazer: uma introdução*. 3. ed. Campinas: Autores Associados, 2002c.

_____. *Pedagogia da animação*. 7. ed. Campinas: Papyrus, 2005.

MOESCH, M. Turismo e lazer: conteúdos de uma única questão. In: MARCELLINO, N. C. (Org.) *Formação e desenvolvimento de pessoal em lazer e esporte: para atuação em políticas públicas*. Campinas: Papyrus, 2003, p. 19-30.

ROLNIK, R. Qualidade de vida é possível? *Revista E*. São Paulo: SESC, out2000.

SANTINI, R. de C. G. *Dimensões do lazer e da recreação*. São Paulo: Angelotti, 1993.

THIOLLENT, M. *Crítica metodológica, investigação social e enquête operária*. 5. ed. São Paulo: Polis, 1987.